



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal
a proceder a alienação de
imóveis.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação dos
imóveis constante no inciso I e II abaixo:

I - um terreno, com a superfície de 1.639,44m², contendo um prédio
de alvenaria com 312,47m², sob nº 1299, e um prédio em alvenaria com
175,33m², sob nº 1301, ambos situados na Rua São João, nesta cidade, zona
urbana, sob matrícula nº 57.343, livro nº 02 do Registro de Imóveis de
Montenegro – RS;

II – um terreno, sem benfeitorias, com a superfície de 330,00m², de
formato regular, distante 17,50m da esquina com a Estrada Maurício Cardoso –
RS 287, situada no Bairro Santo Antônio, nesta cidade, zona urbana, sob
matrícula nº 45.498, livro nº 02 do Registro de Imóveis de Montenegro – RS.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis
descritos no inciso I e II do artigo 1º, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021
e pelo preço estabelecido no Parecer Técnico - Avaliação de Imóvel, obedecidas
todas as exigências e formalidades legais.

Parágrafo único. O valor proveniente da alienação será destinado
ao Fundo Municipal para desapropriação, construção, revitalização, ampliação
ou reforma de bens imóveis do Município de Montenegro-RS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
24 de outubro de 2024.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-
8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 138/2024-GP - AAL

Montenegro, 24 de outubro de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a alienar os imóveis abaixo:

- Matrícula nº 57.343, livro nº 02 do Registro de Imóveis de Montenegro – RS;
- Matrícula nº 45.498, livro nº 2 do Registro de Imóveis de Montenegro - RS

Justifica-se o presente projeto para que se possa atender as diretrizes de exercer uma gestão eficiente e planejada, atendendo o interesse público e o bem-estar social de nossos munícipes.

A alienação dos respectivos imóveis, pertencente ao Município de Montenegro, ocorrerá conforme avaliação (parecer técnico) realizada por profissional, através de licitação na modalidade de Leilão. A intenção da Administração é arrecadar recursos para fomentar o Fundo Municipal para desapropriação, construção, revitalização, ampliação ou reforma de bens imóveis do Município de Montenegro-RS, para a construção de obras fundamentais ao bom andamento do serviço público, como o futuro Centro Administrativo e a Policlínica, além da revitalização dos prédios históricos de nossos munícipes, como o Palácio Rio Branco.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE1D-5AD5-7105-47A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 24/10/2024 09:32:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/CE1D-5AD5-7105-47A1>